

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/CEU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA****EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024/1**

O HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO / “CASA DE EURÍPEDES” e sua Comissão de Residência Médica (COREME/CEU) comunicam que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto ao seu Programa de Residência Médica de acesso direto (R1) em Psiquiatria em 2024. A equipe da COREME/CEU ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O candidato que iniciar o processo de inscrição nesse Processo Seletivo declara ter lido e estar plenamente de acordo com as regras deste edital.

1.2. **Todas as divulgações, alterações e acessos mencionados neste edital serão publicados nos sítios eletrônicos do Processo Seletivo**, disponíveis nos endereços: <https://www.casadeeuripedes.com.br/> ou <https://www.ceremgoias.org.br/>

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

1.4. O esclarecimento das dúvidas relativas ao presente edital ou qualquer outra necessidade de comunicação entre o COREME/CEU e os candidatos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [enep.oceu@gmail.com](mailto:enep.oceu@gmail.com).

1.5. A prova objetiva, entregas presenciais de documentos, análise curricular e matrícula serão realizadas na sede da COREME/CEU (ou local determinado por essa comissão), sempre nas dependências do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo / “Casa de Eurípedes”, na Rua Ana Luiza de Jesus, nº 91, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO.

**2. DO PROGRAMA OFERECIDO**

2.1. Programa oferecido, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

Especialidade de ACESSO DIRETO (R1)	Vagas	Vagas reservadas	Duração(anos)
<b>PSIQUIATRIA</b> (credenciamento provisório)	01	-	3

2.2. Antes do término do prazo de inscrições para este processo seletivo, a COREME/CEU poderá alterar o número de vagas previsto no item 2.1, através de um edital complementar, mediante a concessão de bolsas residências pelo Ministério da Saúde (MS) conforme edital SGTES/MS nº 10, de 13 de Novembro de 2023.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h00 do dia 12/01/2024 até as 18h00 do dia 17/01/2024**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico nos sítios eletrônicos do Processo Seletivo.

3.2 Toda a documentação exigida para a realização da inscrição deverá ser anexada ao formulário eletrônico durante a inscrição via internet.

3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), deverá ser paga até o dia **17/01/2024**, mediante depósito bancário ou transferência bancária, dividida em duas parcelas distintas, devidamente identificadas com o nome completo do candidato:

(a) **R\$510,00** (quinhentos e dez reais) em favor do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNPJ nº 01.269.083/0001-81: depósito ou transferência bancária na **Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 74487-6, agência 2274.**

(b) **R\$90,00** (noventa reais) em favor da Associação Goiana de Residência Médica, CNPJ: 07.314.523/0001-51, depósito ou transferência bancária no **Banco do Brasil, conta corrente nº 19.771-8, agência 3689-7.**

3.4 Para validar a inscrição, o interessado deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, fazer o pagamento das taxas previstas no item 3.3, e anexar eletronicamente os seguintes documentos em arquivos que estejam nos formatos / extensão PDF, JPG ou PNG:

(a) Comprovantes dos pagamentos da inscrição;

(b) Documento de Identificação (RG com CPF, CNH, RNE) ou Carteira Profissional de Identificação (CRM)

(c) Foto 3x4 recente;

(d) Cópia do documento de situação com o Serviço Militar;

(e) Certidão de Antecedentes Éticos (obtidas gratuitamente no sítio eletrônico do CFM - <https://portalservicos.cfm.org.br/portal/login/pessoa-fisica/>);

(f) Certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade ou declaração de previsão de conclusão até 28/02/2024 (Resolução CNRM/MEC Nº 02, de 27 de agosto de 2015)

3.5 A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição e com a entrega de todos os documentos previstos item 3.4.

3.6 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.7 Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.8 É vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o término do período de inscrições previstos nesse edital.

3.9 O candidato se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados informados, bem como, pela documentação anexada e será o único responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição e seus anexos.

3.10 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que

concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008 antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3.11 O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

3.11.1 Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para [enep.oceu@gmail.com](mailto:enep.oceu@gmail.com) informando a necessidade. Só serão consideradas as solicitações enviadas durante o período de inscrições.

3.12 A CANDIDATA LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para [enep.oceu@gmail.com](mailto:enep.oceu@gmail.com), informando a necessidade. Só serão consideradas as solicitações enviadas durante o período de inscrições.

3.12.1 No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável. Será dado tempo adicional de 45 minutos, para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

3.13 **A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada até as 18h do dia 18/01/2024.**

#### **4. DAS PROVAS E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Conforme dispõe a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, o processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários determinados neste Edital.

##### **4.1.1 1ª FASE – PROVA OBJETIVA: 90 (NOVENTA) PONTOS**

4.1.1.1 **PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA** com 45 (quarenta e cinco) questões de múltiplas escolhas, com cinco alternativas, das quais apenas uma será considerada correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina, relacionado às áreas básicas de *Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria*

4.1.1.2 **A prova objetiva será realizada no dia 21 de janeiro de 2024 (Domingo)**, conforme ítem 1.5.

4.1.1.3 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, com início às 09h00 e término às 12h00.

4.1.1.4 O candidato deverá comparecer no dia da prova com uma hora de antecedência, e os portões de acesso ao local serão fechados às 08h30.

4.1.1.5 Em hipótese alguma, será permitido a entrada de candidatos após o início das provas.

4.1.1.6 O candidato deverá trazer caneta estereográfica de corpo transparente (azul ou preta) e opcionalmente, lápis preto, borracha branca, água mineral em garrafa transparente sem o rótulo e pequenas porções de balas ou chocolates.

4.1.1.7 Não será permitido a posse de armas de fogo ou qualquer outro objeto que não esteja citado no item 3.1.1.6 (livros, revistas, cadernos, rascunhos, relógios ou aparelhos eletrônicos como celulares, fone de ouvido, protetores auriculares, etc).

4.1.1.8 Não será permitido o uso de boné, chapéu, gorro, toca ou enfeites para cabelo durante a prova.

4.1.1.9 Candidatos portadores de cabelos compridos deverão mantê-los presos com elástico durante todo o período de realização da prova.

4.1.1.10 O candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto e data de emissão inferior a 10 anos:

- (a) Cédula de Identidade - RG ou
- (b) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou
- (c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou
- (d) Passaporte ou
- (e) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.1.1.11 O malote de provas será aberto na presença dos candidatos no local da prova.

4.1.1.12 Ao término da prova ou no término do horário estabelecido, o candidato deverá entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, **obrigatoriamente**, ao fiscal de prova presente no local.

4.1.1.13 Será fornecido, na capa da prova, um campo para preenchimento das respostas do gabarito, o mesmo poderá ser destacado e levado pelo candidato após término da prova.

4.1.1.14 Os três últimos candidatos restantes na sala da prova somente poderão sair simultaneamente.

4.1.1.15 O gabarito da prova objetiva e resultado preliminar da 1ª FASE serão publicados nos sites eletrônicos do Processo Seletivo no dia **24 de janeiro de 2024 até às 18h00**.

4.1.1.16 O recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva somente poderá ser interposto **presencialmente pelo próprio candidato no período de 25 a 26 de janeiro de 2024, das 9h00 às 16h00** na sede da COREME/CEU.

4.1.1.17 Recursos apresentados por terceiros, não presenciais (via eletrônica) ou fora do prazo não serão considerados.

#### 4.1.2 **2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR: 10 (DEZ) PONTOS**

4.1.2.1 Somente poderão ser convocados para a 2ª FASE do processo seletivo, os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 60% de acertos na primeira fase (27 questões certas na prova objetiva).

4.1.2.2 Serão convocados para análise curricular, 3 (três) candidatos para cada vaga oferecida, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de nota da 1ª FASE que preencham o critério descrito no item 4.1.2.1.

4.1.2.3 Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª FASE.

4.1.2.4 A lista dos candidatos classificados para a 2ª FASE do processo seletivo será divulgada nos sites

eletrônicos do Processo Seletivo no dia **31 de janeiro de 2024 até 18h00**, em ordem alfabética do nome do candidato.

4.1.2.5 No período de **01 a 02 de fevereiro de 2024**, das 9h00 às 16h00, os candidatos classificados para a 2ª FASE deverão entregar **pessoalmente** os documentos complementares (ver item 4.1.2.6), em encadernamento simples com espiral na sede da COREME/CEU.

4.1.2.6 Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem abaixo, em envelope lacrado e identificado com NOME COMPLETO e CPF:

- (a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- (b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- (c) Currículo lattes;
- (d) Documentos comprobatórios dos itens constantes nesse currículo (incluindo aqueles que comprovem a experiência profissional na especialidade Psiquiatria);
- (e) Certificado de conclusão ou declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade - PRMGFC, com previsão de conclusão em até 29 fevereiro de 2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia autenticada em cartório, se for o caso.
- (f) Memorial Pessoal - abordando os seguintes temas: experiência particular e/ou familiar com saúde mental; aptidões e interesses específicos (leitura, música, arte, cultura, religiosidade, esporte, lazer, hobby, habilidades, etc); motivos das seguintes escolhas: profissão médica, especialização em psiquiatria, formação no Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo / Casa de Eurípedes.

4.1.2.7 Não será aceita a entrega dos documentos mencionados no item 4.1.2.6 por terceiros, procurador, correios, e-mail ou fora do prazo previsto no ítem 4.1.2.5.

4.1.2.8 Na 2ª FASE será realizada a análise curricular, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados no Anexo II desse edital.

4.1.2.9 A análise curricular com os candidatos aprovados para 2ª FASE ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2023 a partir das 8h** na sede da COREME/CEU, obedecendo a ordem alfabética do nome dos candidatos.

4.1.2.10 O candidato deverá comparecer no dia da análise curricular com 30 minutos de antecedência do horário previsto.

## **5. DAS NOTAS**

5.1 A nota final será composta da soma da nota na 1ª FASE (máximo 90 pontos - prova objetiva com 45 questões, sendo dois pontos por questão correta) com a nota da 2ª FASE, (máximo 10 pontos – metodologia descrita no Anexo II), com pontuação máxima total de 100 (cem) pontos.

5.2 Não será computada para pontuação na prova objetiva, as questões sem resposta assinalada, nem para questões com mais de uma resposta ou rasuras na folha de resposta definitiva.

5.3 O candidato que tiver ingressado em Programa de Residência em Medicina Geral e de Família e Comunidade

- PRMGFC, a partir de 2015, receberá a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota final (resultado final) do processo seletivo, conforme Resolução CNRM/MEC nº 02, de 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDS/SESU/MEC.

5.4 O candidato deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

5.5 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista.

5.6 Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

5.6.1 Maior nota na prova da 1ª FASE.

5.6.2 Maior tempo comprovado em serviços de psiquiatria.

5.6.3 Maior idade cronológica;

## **6. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Será eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

6.1.1 Não comparecer ou chegar atrasado aos locais de prova e análise curricular.

6.1.2 Utilizar de atos fraudulentos durante a realização das provas.

6.1.3 Causar perturbações, atentar contra a disciplina e a ordem durante a realização do processo seletivo.

6.1.4 Deixar de entregar o caderno de prova e cartão-resposta definitiva ao fiscal de sala na 1ª FASE.

6.1.5 Deixar de entregar qualquer documento solicitado na inscrição, provas / fases e matrícula nos prazos previstos.

## **7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A lista com o resultado final preliminar do processo seletivo do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA, em ordem de classificação, será divulgada nos sítios eletrônicos do Processo Seletivo no dia **07 de fevereiro de 2024**.

7.2 Este resultado está sujeita à apresentação de recursos que deverão ser impetrados no dia **08 a 09 de fevereiro de 2024** das 9h00 às 16h00 na sede da COREME/CEU.

7.2.1 O recurso do resultado final preliminar somente poderá ser interposto presencialmente pelo próprio candidato.

7.2.2 Recursos apresentados por terceiros, não presenciais (via eletrônica) ou fora do prazo não serão considerados.

7.3 O resultado definitivo será homologado e divulgado nos sítios eletrônicos do Processo Seletivo no dia **15 de fevereiro de 2024**. Não será considerada interposição de recurso contra o resultado definitivo.



## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados em primeira chamada terão o período de **16 a 17 de fevereiro de 2024** para efetivarem sua matrícula junto à COREME / CEU no período das **9h00 às 16h00**.

8.2 O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato e convocação do 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa de residência médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2024, de acordo com a Resolução N.º 1, de 03 de janeiro de 2017.

8.4 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica (PRM) para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024.

8.5 Para efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente, as cópias das seguintes documentações:

(a) Diploma de graduação do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até **29 de fevereiro de 2024**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024** (frente e verso);

(b) CPF

(c) Carteira de identidade ou RNE (se dor estrangeiro)

(d) Título de eleitor;

(e) CPF próprio;

(f) Cédula de identidade - RG;

(g) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

(h) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

(i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;

(j) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT).

(k) Dados da conta bancária: nome do banco, número da agência, e número da conta corrente;

8.6 O médico brasileiro formado em outro país ou médico estrangeiro deverá apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás-GO, de apresentar comprovante de revalidação, na forma da legislação vigente no país.

8.7 O médico estrangeiro deverá apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE.

8.8 Para o trancamento de matrícula, o candidato convocado para a prestação do serviço militar deverá apresentar, no período de matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente, pessoalmente, na sede da COREME/CEU.

8.9 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá

confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2025 até o dia 31 de julho de 2024, na sede da COREME/CEU, preenchendo formulário próprio ou por meio eletrônico através do e-mail [enep.oceu@gmail.com](mailto:enep.oceu@gmail.com). Não havendo a confirmação de interesse até esta data, o candidato será considerado desistente.

8.10 A Resolução CNRM nº 4 de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros e formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas brasileira.

8.11 O candidato matriculado que deixar de se apresentar ou de não justificar por escrito sua ausência, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando a COREME/CEU autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (Art. 8 da Resolução nº 01/2017, DOU nº 3, de 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

8.12 O candidato que requerer a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 5.3 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia **29/02/2024**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024** (frente e verso).

8.13 Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, em listas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência ou impedimentos dos candidatos convocados.

8.14 O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2024**, exceto nos casos de trancamento.

## **9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULAS**

9.1 A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, devendo ser apresentada nova documentação, e acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

9.2 Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

## **10. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**

10.1 Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01 de março de 2024**.

10.2 O não comparecimento na data de início do programa, sem justificativa por escrito, será caracterizado como



abandono e implicará na perda automática da vaga.

## **11. DAS CONVOCAÇÃO DAS LISTA DE EXCEDENTES**

11.1 A partir do dia 17 de fevereiro de 2024, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 1 (um) dia útil para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não entregar pessoalmente os documentos no prazo estabelecido.

11.2 A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

11.3 O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse na sede do COREME/CEU, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

11.4 Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia **29/02/2024** iniciarão as suas atividades no dia **01/03/2024**.

11.5 Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **01/03/2024** iniciarão suas atividades imediatamente.

## **12. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

12.1 O cancelamento e matrícula poderá ser solicitado a partir da data de início dos programas, de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência, no horário das **9h00 às 16h00**.

12.2 O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

12.2.1 Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

12.2.2 Não comparecimento, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM.

12.2.3 Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

12.2.4 Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

12.2.5 Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2024**.

## **13. DA BOLSA DE ESTUDO E OUTROS PROCEDIMENTOS**

13.1 O residente regularmente matriculado terá direito a

(a) Bolsa de estudos, nos termos da legislação vigente;

(b) Auxílio moradia;

(c) Férias anuais de 30 dias.

13.2 A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída pela COREME/CEU.

13.3 Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado pessoalmente.

13.4 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

13.5 Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

13.6 As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na COREME/CEU no horário das **9h00 às 16h00**.

13.7 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação do recurso.

13.8 A matrícula dos candidatos no sistema de informação da comissão Nacional de Residência Médica aprovados nos processo seletivo deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Resolução No 01/2017, DOU No 3, de 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19). O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (art. 4ª da Resolução No. 01/2017, DOU no 3, 01 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).



**Flávio Araújo Guimarães**  
Coordenador Comissão de Residência Médica – COREME/CEU  
Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo / “Casa de Eurípedes”

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA CASA DE EURÍPEDES / 2024</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital e Anexos	<b>28/12/2023</b>
Período de Inscrições	<b>12/01/2024 a 17/01/2024</b>
Confirmação da Inscrição	<b>18/01/2024</b>
1ª FASE: Prova Objetiva	<b>21/01/2024 (domingo)</b> <b>9h00 às 12h00</b>
Divulgação do gabarito da prova objetiva e Resultado Preliminar da 1ª FASE	<b>24/01/2024</b>
Prazo para interposição de recurso da 1ª FASE	<b>25/01/2024 e 26/01/2024</b> <b>9h00 às 16h00</b>
Divulgação resultado final 1ª FASE e convocação para a 2ª FASE	<b>31/01/2024</b>
Entrega de documentos complementares para candidatos aprovados na 1ª FASE (pessoalmente)	<b>01/02/2024 e 02/02/2024</b> <b>9h00 às 16h00</b>
2ª FASE: Análise curricular	<b>04/02/2024 (domingo)</b> <b>8h00</b>
Divulgação do resultado final preliminar	<b>07/02/2024</b>
Prazo para interposição de recurso do resultado final (somente análise curricular)	<b>08/02/2024 e 09/02/2024</b> <b>9h00 às 16h00</b>
Homologação e divulgação do resultado final	<b>15/02/2024</b>
Realização da matrícula 1ª chamada	<b>16/02/2024 e 17/02/2023</b>
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	<b>01/03/2024</b>

**Flávio Araújo Guimarães**  
Coordenador Comissão de Residência Médica – COREME/CEU  
Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo / “Casa de Eurípedes”

## ANEXO II

Os itens e requisitos que serão avaliados na Análise de *Curriculum Vitae* estão relacionadas a seguir:

Critério Analisado	Pontuação Máxima
Estágios Acadêmicos e Experiência Clínica	6,0
Produção Científica	2,0
Atividades de Voluntariado	2,0
<b>Máximo de pontos</b>	<b>10,0</b>

### Estágios Acadêmicos e Experiência Clínica [Pontuação Máxima = 6,0]

Estágios acadêmicos em PSQUIATRIA vividos ao longo do curso médico (Graduação Médica) contendo:

1. Atividade Acadêmica Curricular - Internato
  - a. Local (hospital, universidade, cidade, estado, país)
  - b. Tempo de estágio (em meses)
  - c. Especialidade PSQUIATRIA  
Considerar documentação comprobatória (Histórico Escolar oficial relacionado ao período do Internato cursado)  
Pontuação: Atividade acadêmica curricular
    - a.  $\geq 5$  semestres de internato ao longo da graduação: 1,5 ponto
    - 4 semestres de internato ao longo da graduação: 1,0 ponto
    - b. 2-3 semestres de internato ao longo da graduação: 0,5 ponto
    - c. 1 semestre de internato ao longo da graduação: 0,2 pontos
    - d. Ausência de internato comprovado (Histórico Escolar): 00 pontos

Obs.: Pontuação referente a apenas um dos itens listados acima (a ou b ou c ou d) será considerada  
Pontuação máxima permitida nesse item: 1,5 pontos
2. Atividade Acadêmica Extracurricular – Estágios extracurriculares
  - a. Local (hospital, universidade, cidade, estado, país)
  - b. Tempo de estágio (em meses)
  - c. Especialidade PSQUIATRIA  
Considerar documentação comprobatória (Declaração oficial relacionada ao período do Estágio cursado)  
Pontuação: Atividade acadêmica extracurricular
    - a.  $\geq 2$  meses de estágio ao longo da graduação: 1,5 pontos
    - b. 1 mês de estágio ao longo da graduação: 0,5 pontos

Obs.: pontuação máxima permitida nesse item = 1,5 pontos
3. EXPERIÊNCIA CLÍNICA PROFISSIONAL:
  - a. Local (hospital, universidade, cidade, estado, país)
  - b. Tempo de trabalho (anos)
  - c. Especialidade PSQUIATRIA  
Considerar documentação comprobatória:
    - d. declaração da instituição de saúde discriminando a função profissional, tempo de serviço e carga horária;
    - e. contrato de prestação de serviço pessoa física ou jurídica discriminando a função profissional e tempo de serviço na especialidade Psiquiatria;

Pontuação: será avaliada por anos de experiência

    - f. até 1 ano: 0,2 pontos
    - g. de 1 à 3 anos: 0,5 ponto
    - h. de 3 à 6 anos: 1,0 ponto
    - i.  $\geq 6$  anos: 2,0 pontos

Obs.: Pontuação máxima permitida nesse item: 2,0 pontos
4. Atividade Acadêmica Extracurricular – Proficiência em Língua estrangeira  
Língua Inglesa, Língua Espanhola, Demais Línguas (exceto Língua Portuguesa) - considerar documentação comprobatória (declaração oficial relacionada ao nível de conhecimento)

Pontuação: Atividade acadêmica extracurricular:

- |    |                                                    |            |
|----|----------------------------------------------------|------------|
| a. | Proficiência em inglês (Toefl, IELTS, Cambridge):  | 0,5 pontos |
| b. | Proficiência em espanhol (DELE ou equivalente):    | 0,5 pontos |
| c. | Proficiência em outra língua:                      | 0,2 pontos |
| d. | Conhecimento intermediário (qualquer das línguas): | 00 pontos  |

Obs.: Pontuação máxima permitida neste item = 1,0 pontos

### Produção Científica (Experiência Científica) [Pontuação Máxima = 2,0]

Principais atividades vividas ao longo do curso médico (Graduação Médica):

1. Iniciação Científica (IC) Pontuação:
|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a. | Documentada: | 0,5 pontos |
| b. | Não documentada: | 0,0 pontos |

Considerar documentação comprobatória (Declaração oficial relacionada à IC)
2. Publicação como primeiro autor em revista indexada
a.	com Fator de Impacto  $\geq 2$ :	0,5 pontos
b.	com Fator de Impacto  $> 1$  e  $< 2$ :	0,2 pontos
c.	com Fator de Impacto  $\leq 1$ :	0,1 pontos
3. Publicação como coautor em revista indexada
|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a. | com Fator de Impacto  $\geq 2$ : | 0,5 pontos |
| b. | com Fator de Impacto  $> 1$  e  $< 2$ : | 0,2 pontos |
| c. | com Fator de Impacto  $\leq 1$ : | 0,1 pontos |

Considerar documentação comprobatória (referência bibliográfica de acordo com as Bases de Dados Medline®/PubMed®, Scopus®, Embase, Web of Science™)
4. Apresentação de trabalho como primeiro autor em (uma pontuação/trabalho apenas):
a.	Congresso internacional (apresentação oral):	0,5 pontos
b.	Congresso internacional (poster):	0,2 pontos
c.	Congresso nacional de especialidade (apresentação oral):	0,2 pontos
d.	Congresso nacional (poster):	0,1 pontos

Obs.: pontuação máxima permitida nestes itens (1+2+3+4) = 2,0 pontos

Considerar documentação comprobatória (referência bibliográfica – Anais do(s) evento(s))

### Atividades de Voluntariado [Pontuação Máxima = 2,0]

Principais atividades de voluntariado vividas ao longo do curso médico (Graduação Médica):

1. Realização de trabalho/estágio voluntário na área da Saúde:
|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a. | Por  $\geq 2$  anos: | 0,6 pontos |
| b. | Por 1-2 anos: | 0,3 pontos |
| c. | Por 6m a 1 ano: | 0,2 pontos |
| d. | Por  $\leq 6m$ : | 0,1 pontos |

Obs.: pontuação máxima permitida neste item = 2,0 pontos; inclui possibilidade de anexar mais de um evento, com valor final representado pela soma dos eventos.

Considerar documentação comprobatória (declaração oficial relacionada ao trabalho voluntário mencionado)

Participação em Ligas NÃO configuram Atividades de Voluntariado. Não serão consideradas para efeito de análise curricular.



**Flávio Araújo Guimarães**

Coordenador Comissão de Residência Médica – COREME/CEU  
Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo / “Casa de Eurípedes”